



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:**

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 573/2004

ALTERA VENCIMENTO, CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alterar o vencimento do médico do Programa de Saúde da Família – PSF, para R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 514/01 de 02.07.01, com alterações da Lei Municipal nº 526/01 de 31.12.01.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 17 de fevereiro de 2004.

Antão Antonio David
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 17 de fevereiro de 2004.

Sirlei da Silva Boing
Secretária Geral